



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21.23.03/CP**

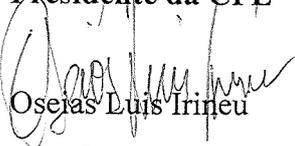
Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021, às 14h15min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: Ramon Galvão Fernandes e os Membros: Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, reuniram-se para julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública 21.23.03/CP, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO, RELATIVOS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. Ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, constatou-se o que se segue: **Empresas Inabilitadas: MARK TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO**, não atendeu aos itens C – 2.3, 3.1.g, 5.2 do Edital; **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, não atendeu aos itens C-2.0, C – 2.3, 3.1.g, C-5.2 do Edital; **LITUCERA LIMPEZA, ENGENHARIA LTDA**, não atendeu aos itens C – 2.1, C – 2.3, 3.1.g, C-5.2 do Edital; **VALE NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu aos itens C – 2.1, C – 2.3, 3.1.g, C-5.1 e D.4 do Edital; **WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu ao item C-2.1 do Edital; **X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, não atendeu aos itens C – 2.1 e C – 2.3 do Edital; **IVALDO E MOREIRA FILHO**, não atendeu ao item C – 2.3 do Edital. É O RESULTADO. Considerando que todas as licitantes restaram inabilitadas, a Comissão fixa prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação das documentações que ocasionaram as referidas inabilitações, nos termos do item F – 5.4 do edital e do Art. 48, § 3, da lei 8.666/93. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Concorrência Pública Nº 21.23.03/CP, no Processo nº 21.23.03/CP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da Habilitação, com a respectiva data para abertura das Propostas, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir



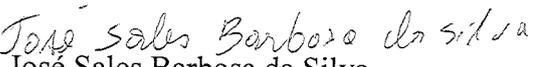
da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Itapipoca-Ce, 14 de junho de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.


Ramon Galvão Fernandes

Presidente da CPL


Oseias Luis Irineu

Membro da CPL


José Sales Barbosa da Silva

Membro da CPL